

DECRETO Nº 4.143, de 10 de dezembro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-114.351,73 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.000	33903900	010000	20,00
0.0106			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31909400	010000	12.000,00

6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31909400	010000	5.222,25	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31909400	010000	1.207,61	
6.2317			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000	907,38	
6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	1.225,51	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.17.0.04.122.001 31909400	010000	1.692,54	
6.2321			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	4.325,44	
6.2303			
SECRETARIA			
MUNIICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	87.751,00	
2.2399			
TOTAL			

114.351,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903900	010000	325,44
6.2303			
1.04.0.04.122.001	33909200	010000	4.000,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.128.001	33901400	010000	2.275,29
6.2336			
1.12.0.20.128.001	33903300	010000	10.000,00
6.2336			
1.12.0.20.128.001	33903900	010000	10.000,00
6.2336			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	010101	87.751,00
2.2399			
TOTAL			114.351,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal